



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressos escolares de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação

QUANTIDADE

2000 FICHA CADASTRAL DO ALUNO COM PAPEL OFF SET COR 1X1 PRETO, MEDIDAS 21X29,7CM COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G.

2000 ENVELOPE PARA PRONTUARIO DE ALUNOS 25X36 - PAPEL KRAFT

1000 ATA DO CONSELHO DE SÉRIE (LENÇOL) - PAPEL BRANCO OFFSET COR PRETO 1X1 , MEDIDAS 21X31CM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de impressos escolares se faz necessária para garantir a organização, o controle e o registro adequado das atividades pedagógicas, administrativas e avaliativas realizadas na unidade escolar. Esses materiais são essenciais para o bom funcionamento da escola, atendendo às demandas legais, pedagógicas e de gestão.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de :

- Ficha Cadastral - R\$0,40 (unitário) - Total - 800,00
- Envelope para prontuário - R\$1,10 (unitário) - R\$2.200
- Ata do conselho de série - R\$1,94 (unitário) - R\$1940,00

R\$4.940,00 TOTAL ESTIMADO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416- centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Monte Alto, 30 de setembro de 2025

JUSSARA CRISTINA NODA MURATA

Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata, Secretária de Educação**, em 01/10/2025, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116986** e o código CRC **3F37A015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de apostilas tamanho A4 – capa e contra capa em impressão colorida só frente, em papel couchê 250g com espiral e 2 capas transparente e parte interna em impressão colorida só frente em papel sulfite 75g, com arte entregue pelo contratante.

1.2. Quantidade

PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR MEDIO
Apostila Pais e Responsáveis	UN	100	R\$ 35,02
Apostila Filhos	UN	100	R\$ 26,17

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas apostilas tamanho A4 – capa e contra capa em impressão colorida só frente, em papel couchê 250g com espiral e 2 capas transparente e parte interna em impressão colorida só frente em papel sulfite 75g, com arte entregue pelo contratante para atender o Programa FAMILIAS FORTES, que é um programa de prevenção social com foco em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, que visa fortalecer vínculos familiares e prevenir comportamentos de risco, como o uso de álcool e drogas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.119,00 (seis mil, cento e dezenove reais).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Encaminhar a arte gráfica pronta, receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta na Avenida Comendador Castro Ribeiro nº 107 – centro, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Ficha nº 1278

Monte Alto, 23 de setembro de 2025.

Ana Carolina F. Gutierrez



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Ferreira Gutierrez, Secretária de Assistência Social**, em 23/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112467** e o código CRC **D02AB924**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001913/2025-84

SEI nº 0112467